Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Poupacred Responsabilidade Ilimitada

CNPJ: 53.270.792/0001-80
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Administrado pela Cultinvest Asset Management Ltda.)
CNPJ: 12.160.857/0001-58

Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2026
e relatório dos auditores independentes

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Poupacred Responsabilidade Ilimitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Poupacred Responsabilidade Ilimitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Poupacred Responsabilidade Ilimitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações, as evoluções do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria o tratou, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Avaliação dos Investimentos em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a Classe possuía o montante de R$ 105.724 mil que representavam 98,86% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por meio de seleção; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por meio de seleção; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vi) análise da liquidação contábil das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão para perdas por redução ao valor recuperável; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador da Classe são razoáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existia incerteza relevante em relação a eventos ou condições que pudessem levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluíssemos que existia incerteza relevante, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes os requisitos éticos pertinentes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 24/09/2026 21:08:13 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS POUPACRED RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 53.270.792/0001-80
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Cultinvest Asset Management Ltda)
CNPJ: 12.160.857/0001-58

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.309**	**1,22**	**1.272**	**1,06**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**1.308**	**1,22**	**1.271**	**1,06**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		1.308	1,22	1.271	1,06
Instrumentos financeiros		**79**	**0,07**	**97**	**0,08**
Derivativos		**79**	**0,07**	**97**	**0,08**
Diferencial de swap a receber		79	0,07	97	0,08
Direitos creditórios	**5**	**105.724**	**98,86**	**118.830**	**99,16**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**105.724**	**98,86**	**118.830**	**99,16**
A vencer	5.3	105.814	98,95	118.855	99,18
Vencidos	5.3	60	0,06	63	0,05
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável		(150)	(0,14)	(88)	(0,07)
Outros valores e bens		**12**	**0,01**	**61**	**0,06**
Despesas diferidas		12	0,01	61	0,06
Total do ativo		**107.124**	**100,17**	**120.260**	**100,36**
Passivo					
Direitos creditórios		**41**	**0,04**	**162**	**0,14**
Outras obrigações		**41**	**0,04**	**162**	**0,14**
Direitos creditórios a identificar		41	0,04	162	0,14
Instrumentos financeiros		**32**	**0,03**	**34**	**0,03**
Diferencial de swap a pagar		32	0,03	34	0,03
Valores a pagar		**113**	**0,11**	**229**	**0,19**
Demais valores		26	0,02	82	0,07
À sociedade gestora (*)	**8**	68	0,06	126	0,11
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	19	0,02	21	0,01
Total do passivo		**186**	**0,17**	**425**	**0,36**
Patrimônio líquido		**106.938**	**100,00**	**119.835**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**107.124**	**100,17**	**120.260**	**100,36**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

- -

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS POUPACRED RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 53.270.792/0001-80
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Cultinvest Asset Management Ltda)
CNPJ: 12.160.857/0001-58

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Resultados		**24.019**	**18.503**
Direitos creditórios com/sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**22.120**	**17.906**
Resultado com direitos creditórios	5.4	22.182	17.994
Constituição/reversão de provisão de perda com devedores duvidosos		(62)	(88)
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**398**	**502**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		398	502
Instrumentos financeiros	**6**	**1.447**	**94**
Resultado com aplicação em operações de derivativos		1.447	94
Resultados diversos		**54**	**1**
Ajuste de cotas		45	1
Outros resultados		9	-
Encargos		**(1.463)**	**(2.407)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(155)**	**(1.144)**
Estruturação		(16)	(1.043)
Consultoria de rating		(74)	(101)
Auditoria externa e serviços técnicos		(65)	-
Despesas da Administração	**13**	**(1.134)**	**(969)**
Remuneração da Gestão	(c)	(907)	(711)
Remuneração da Administração	(a)	(162)	(197)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(b)	(65)	(61)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(68)**	**(80)**
Taxa CETIP		(29)	(61)
Tarifas bancárias		-	(9)
Taxa de fiscalização CVM		(34)	(6)
Taxa ANBIMA		(5)	(4)
Despesas diversas		**(64)**	**(95)**
Outras despesas administrativas		(1)	(60)
Outras despesas operacionais		(63)	(35)
Despesas de publicações		**(42)**	**(119)**
Publicações e correspondências		(42)	(119)
Resultado líquido do exercício		**22.556**	**16.096**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS POUPACRED RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 53.270.792/0001-80
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Cultinvest Asset Management Ltda)
CNPJ: 12.160.857/0001-58

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício							**119.835**	**30.470**
Representado por	85.000,0000	cotas seniores	a	R$ 1.187,0843	cada		100.902	
Representado por	12.000,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$ 1.234,0982	cada		14.809	
Representado por	2.204,8876	cotas subordinadas júnior	a	R$ 1.870,3371	cada		4.124	
Representado por	25.043,0000	cotas seniores	a	R$ 1.023,0872	cada			25.621
Representado por	3.435,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$ 1.028,9095	cada			3.534
Representado por	1.352,4983	cotas subordinadas júnior	a	R$ 972,1617	cada			1.315
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL							**22.556**	**16.096**
Cotas emitidas no exercício						**10**	**-**	**73.269**
	59.957,0000	cotas seniores					-	63.197
	8.565,0000	cotas subordinadas mezanino					-	9.093
	852,3894	cotas subordinadas júnior					-	979
Amortizações de cotas						10	**(35.453)**	**-**
		cotas seniores					(30.827)	-
		cotas subordinadas mezanino					(4.626)	-
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**(35.453)**	**73.269**
Patrimônio líquido no final do exercício						**11**	**106.938**	**119.835**
Representado por	85.000,0000	cotas seniores	a	R$ 1.026,8972	cada		87.287	
Representado por	12.000,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$ 1.103,7681	cada		13.245	
Representado por	2.204,8876	cotas subordinadas júnior	a	R$ 2.905,4681	cada		6.406	
Representado por	85.000,0000	cotas seniores	a	R$ 1.187,0843	cada			100.902
Representado por	12.000,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$ 1.234,0982	cada			14.809
Representado por	2.204,8876	cotas subordinadas júnior	a	R$ 1.870,3371	cada			4.124

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS POUPACRED RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 53.270.792/0001-80
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Cultinvest Asset Management Ltda)
CNPJ: 12.160.857/0001-58

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de direitos creditórios	**5.4**	52.708	42.127
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	398	502
(+) Resultado na venda de swaps		1.463	31
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(6)	(5)
(-) Pagamento de despesa de consultoria		(100)	(85)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(61)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(29)	(62)
(-) Pagamento de despesa de custódia e controladoria		(65)	(61)
(-) Pagamento de taxa de administração		(165)	(196)
(-) Pagamento de despesas diversas		(110)	(7)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(910)	(669)
(-) Pagamento de taxa de estruturação		(71)	(1.156)
(-) Aquisição de direitos creditórios	**5.4**	(17.603)	(117.587)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**35.490**	**(77.229)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Aplicação de cotistas		-	73.269
(-) Amortização de cotas		(35.453)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(35.453)**	**73.269**
Variação no caixa e equivalentes		**37**	**(3.960)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.272	5.232
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.309	1.272
Variação no caixa e equivalentes		**37**	**(3.960)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**22.556**	**16.096**
Diferença entre o resultado e o fluxo de caixa de direitos creditórios		12.984	(93.366)
Demais diferenças entre resultados e encargos reconhecidos e pagos		(50)	41
Caixa líquido das atividades operacionais		**35.490**	**(77.229)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Poupacred Responsabilidade Ilimitada ("Fundo") foi constituído em 19 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 24 de abril de 2024, com prazo de duração indeterminado. O Fundo possui uma única classe de cotas, com subclasses de cotas seniores, subordinadas mezanino e subordinadas júnior, com responsabilidade ilimitada dos cotistas, conforme previsto no regulamento.

A única classe de cotas do Fundo ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros, observados os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento.

Os direitos creditórios consistem em créditos performados oriundos de operações de empréstimo pessoal formalizadas por Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs"), garantidas por cessão fiduciária dos direitos dos devedores aos saques-aniversário do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FGTS").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Cultinvest Asset Management Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos, os resultados

realizados poderão diferir dos valores estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 24 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras e por cotas de fundos de investimento financeiro com liquidez imediata, prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda e mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento.

d) Instrumentos Financeiros Derivativos

Swap

A apropriação dos resultados gerados nas operações de *swap* é efetuada de forma "*pro-rata*", ajustados ao seu valor de mercado. As taxas utilizadas para a determinação do valor de mercado são obtidas pela estrutura temporal de taxas de juros, tomando como base os preços dos contratos de swap divulgados pela B3 S.A.

As receitas e despesas provenientes do diferencial a receber e a pagar nas operações de Swap,

ajustadas a mercado, são registradas diariamente, na rubrica "Diferencial de swap a receber".

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalente de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.855,8134	705,0452	1.308
Total		**705,0452**	**1.309**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.615,0766	787	1.271
Total		**787**	**1.272**

(*) Os montantes de R$ 1 em 30 de junho de 2026 e de 2025 estão representados por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante da Classe).
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Guelt I Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Títulos Públicos, anteriormente denominado Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento em Renda Fixa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.658.789/0001-94. O investimento possui liquidez imediata.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as cotas de fundo de investimento geraram resultado positivo de R$ 398 (R$ 502 em 2025).

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios consistem em créditos performados oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizadas por CCBs garantidas por cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos dos devedores aos saques-aniversário do FGTS, nos termos da Lei nº 8.036/90 e da regulamentação aplicável.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, na data de aquisição, cumulativamente às condições de endosso e aos critérios de elegibilidade.

Os direitos creditórios a serem endossados ao Fundo deverão atender às seguintes condições de endosso: **(i)** estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza; **(ii)** ser oriundos de operações de crédito realizadas pelo Endossante, em relação às quais o Agente de Cobrança e/ou outras sociedades integrantes de seu grupo atuaram como correspondentes do endossante; **(iii)** ser representados por CCB; e **(iv)** cada CCB deverá contar com

a outorga de cessão fiduciária de direitos dos respectivos devedores a determinados saques-aniversário do FGTS, que deverão estar devidamente bloqueados junto ao FGTS; e **(v)** ser representados pela totalidade das parcelas em aberto da CCB.

Adicionalmente às condições de endosso descritas acima, os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela Gestora previamente à aquisição pelo Fundo: **(i)** os direitos creditórios devem ser devidos por devedores que não apresentem, no momento de aquisição pelo Fundo, outros direitos creditórios vencidos e não pagos ao Fundo; **(ii)** considerada *pro forma* a respectiva aquisição dos direitos creditórios, na data em que forem ofertados ao Fundo, o saldo devedor de um mesmo devedor perante ao Fundo não pode superar o valor presente agregado de R$ 25 (vinte e cinco mil reais); **(iii)** o prazo de vencimento das CCB não poderá ser superior a 3.652 (três mil seiscentos e cinquenta e dois) dias; **(iv)** o prazo médio ponderado pelo valor presente na data de aquisição das parcelas dos direitos creditórios cedidos não poderá ser superior a 1.644 (um mil seiscentos e quarenta e quatro) dias; **(v)** ter sido ofertados ao Fundo pelo preço de aquisição, conforme definido no contrato de endosso; e **(vi)** os direitos creditórios devem ter taxas de juros prefixadas.

Na hipótese de o direito creditório elegível perder qualquer condição de endosso ou critério de elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, o Fundo e seus cotistas não terão qualquer direito de regresso contra o Administrador, a Gestora, o Custodiante, o originador e o endossante, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

5.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2026		
Direitos de crédito - CCBs	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	4.094	60	4.154
De 31 a 60 dias	3.992	-	3.992
De 61 a 90 dias	3.602	-	3.602
De 91 a 120 dias	3.288	-	3.288
De 121 a 150 dias	3.088	-	3.088
De 151 a 180 dias	3.050	-	3.050
De 181 a 360 dias	18.440	-	18.440
De 361 a 720 dias	25.791	-	25.791
De 721 a 1080 dias	16.382	-	16.382
Acima de 1080 dias	24.087	-	24.087
Total	**105.814**	**60**	**105.874**

	2026		
Direitos de crédito - CCBs	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(100)**	**(50)**	**(150)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**105.714**	**10**	**105.724**

	2025		
Direitos de crédito - CCBs	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	4.279	12	4.291
De 31 a 60 dias	4.197	15	4.212
De 61 a 90 dias	3.958	15	3.973
De 91 a 120 dias	3.674	-	3.674
De 121 a 150 dias	3.440	12	3.452
De 151 a 180 dias	3.315	2	3.317
De 181 a 360 dias	20.161	7	20.168
De 361 a 720 dias	28.669	-	28.669
De 721 a 1080 dias	18.579	-	18.579
Acima de 1080 dias	28.583	-	28.583
Total	**118.855**	**63**	**118.918**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(65)**	**(23)**	**(88)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**118.790**	**40**	**118.830**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**118.918**	**25.303**
Aquisições	17.603	117.587
Recebimentos	(52.708)	(42.128)
Resultado com direitos creditórios	22.182	17.994
Variação dos direitos creditórios a identificar	(121)	162
Saldo final	**105.874**	**118.918**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de riscos e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
18,71	20,79	33,27

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 25 maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 30 de junho de 2026 estão assim representados:

	A vencer e vencido	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	42	0,04
2	37	0,03
3	37	0,03
4	36	0,03
5	36	0,03
6	32	0,03
7	32	0,03
8	30	0,03
9	28	0,03
10	28	0,03
11	28	0,03
12	26	0,02
13	26	0,02
14	25	0,02
15	25	0,02
16	25	0,02
17	25	0,02
18	24	0,02
19	24	0,02
20	24	0,02
21	24	0,02
22	24	0,02
23	23	0,02
24	23	0,02
25	23	0,02
Demais devedores	105.167	98,34
Total	**105.874**	**99,01**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Administrador reconheceu despesa líquida de provisão para perdas por redução no valor recuperável de R$ 62 (R$ 88 em 2025).

Demonstramos abaixo as movimentações da provisão para perdas por redução no valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 30 de junho de 2026:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**(88)**	**-**
Constituição de provisão	(62)	(88)
Saldo final	**(150)**	**(88)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que o fundo de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 30 de junho de 2026, a carteira de direitos creditórios líquidos representava 98,86% do patrimônio líquido da Classe (99,16% em 2025), percentual superior ao mínimo exigido.

5.9 - Garantias

Em 30 de junho de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias adicionais para a liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (hedge), limitada a exposição ao valor dos ativos protegidos e aos limites previstos no regulamento.

a) Apresentamos abaixo, de forma agregada, as operações de swap em aberto na carteira da Classe em 30 de junho de 2026 e de 2025:

- *Swap*

Descrição	Notional	Ponta ativa	Ponta passiva	Ajuste líquido
2026	148.988	79	(32)	47
2025	133.550	97	(34)	63

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram resultado líquido positivo de R$ 1.447 (R$ 94 em 2025), apresentado na demonstração do resultado.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do

Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8 Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada ao Gestor ou à consultoria especializada.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe (R$ 1 em 2025).

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria junto ao Banco Daycoval S.A. no montante de R$ 19 (R$ 21 em 2025). As despesas registradas no

exercício totalizaram R$ 227 (R$ 258 em 2025).

- **Cultinvest Asset Management Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão e de estruturação junto à Cultinvest Asset Management Ltda. no montante de R$ 68 (R$ 126 em 2025). As despesas registradas no exercício totalizaram R$ 923 (R$ 1.754 em 2025).

9 *Rating*

Nos termos do artigo 13, inciso V, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, a contratação de agência classificadora de risco não é obrigatória para a forma de distribuição adotada pela Classe. Por essa razão, as cotas não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no anexo descritivo e no respectivo apêndice do regulamento. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

As cotas serão emitidas em 3 (três) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores, 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas mezanino e 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas.

a) Emissão de cotas

Cotas seniores

As cotas seniores serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

As cotas seniores, independente da série, terão valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador (valor da cota de abertura de D+0).

Por ocasião da subscrição de cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao regulamento. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Administrador, nos termos do apêndice do regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar ao Administrador a alteração de seus dados cadastrais.

Novas séries de cotas seniores poderão ser emitidas a qualquer momento, a critério da Gestora. Ficará a critério da Gestora decidir sobre a realização de oferta pública das mesmas, sendo que esta oferta poderá ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160/22, ficando as regras de distribuição estipuladas no respectivo suplemento.

Cotas subordinadas mezanino

As cotas subordinadas mezanino serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

As cotas subordinadas mezanino, independente da série, terão valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador (valor da cota de abertura de D+0).

Por ocasião da subscrição de cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao regulamento. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Administrador, nos termos do apêndice do regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar ao Administrador a alteração de seus dados cadastrais.

Novas séries e novas subclasses de cotas subordinadas mezanino poderão ser emitidas a qualquer momento, a critério da Gestora. Ficará a critério da Gestora decidir sobre a realização de oferta pública das mesmas, sendo que esta oferta poderá ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160/22, ficando as regras de distribuição estipuladas no respectivo suplemento.

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

As cotas subordinadas júnior, independente da série, terão valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador (valor da cota de abertura de D+0).

Por ocasião da subscrição de cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao regulamento. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Administrador, nos termos do apêndice do regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar ao Administrador a alteração de seus dados cadastrais.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, foram emitidas e subscritas as seguintes cotas:

	30/06/2026		30/06/2025	
Classe	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Sênior	-	-	59.957,0000	63.197
Mezanino	-	-	8.565,0000	9.093
Subordinada	-	-	852,3894	979
Total	**-**	**-**	**69.374,3894**	**73.269**

b) Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série ou classe ou de sua liquidação antecipada, observados os procedimentos definidos no regulamento.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não houve resgate de cotas.

c) Amortização de cotas

Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses contados da data de emissão, as cotas seniores da primeira série terão os seus valores de principal investido e rendimento amortizados em regime de caixa de forma proporcional com a amortização de cotas subordinadas mezanino, neste último caso desde que observadas as subordinações mínimas.

Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses contados da data de emissão, as cotas subordinadas mezanino terão os seus valores de principal investido e rendimento amortizados em

regime de caixa de forma proporcional com a amortização de cotas seniores, desde que observadas as subordinações mínimas.

A amortização das cotas subordinadas júnior, quando ocorrer, será efetuada, desde que haja disponibilidade de caixa, em até 3 (três) dias úteis após a data em que ocorrer, de forma integral, a amortização das cotas seniores, conforme período previsto no respectivo suplemento.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, foram realizadas amortizações de cotas no montante de R$ 35.453, conforme demonstrado abaixo. Em 2025, não houve amortização de cotas.

Classe	2026	2025
Cotas seniores	30.827	-
Cotas subordinadas mezanino	4.626	-
Total	**35.453**	**-**

11 Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui 99.204,8877 cotas (99.204,8877 cotas em 2025), conforme demonstrado abaixo:

	2026		2025	
Classe	Quantidade	Patrimônio líquido	Quantidade	Patrimônio líquido
Sênior	85.000,0000	87.287	85.000,0000	100.902
Mezanino	12.000,0000	13.245	12.000,0000	14.809
Subordinada júnior	2.204,8877	6.406	2.204,8877	4.124
Total	**99.204,8877**	**106.938**	**99.204,8877**	**119.835**

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de

títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Cultinvest Asset Management Ltda., sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.321, de 8 de outubro de 2010, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 559, conjunto 41, CEP 04006-052, inscrita no CNPJ sob o nº 12.160.857/0001-58, ou sua sucessora a qualquer título ("Gestora").

c) Os serviços de cobrança dos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo são prestados pela Poupacred Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.899.160/0001-63, com sede na Rua Desbravador Ceará, 465, Pavimento Térreo, CEP: 19.015-190, Presidente Prudente/SP ("Agente de Cobrança").

d) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante do Fundo.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, o Administrador receberá da Classe uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo, observado o valor mínimo mensal de R$ 12 mil:

Patrimônio líquido (R$/mil)	Taxa de administração (% ao ano)
De 0 a 250.000,00	0,13
De 250.000,01 a 500.000,00	0,11
De 500.000,01 a 750.000,00	0,09
De 750.000,01 a 1.000.000,00	0,07
Acima de 1.000.000,00	0,05

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da 1ª data de integralização, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 162 (R$ 197 em 2025), apresentada na rubrica "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de custódia e controladoria

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração de cotas, o Custodiante recebe remuneração mensal equivalente a 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 4 mil.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da 1ª data de integralização, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de controladoria, custódia e escrituração registrada foi de R$ 65 (R$ 61 em 2025), apresentada na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a Gestora receberá do Fundo uma remuneração equivalente a um percentual incidente sobre o valor do patrimônio líquido de acordo com a tabela abaixo, observado o valor mínimo mensal R$ 25,00 (vinte e cinco mil reais):

Patrimônio líquido (R$/mil)	Taxa de gestão (% ao ano)
De 0 a 300.000,00	0,63
De 300.000,01 a 500.000,00	0,50
Acima de 500.000,00	0,40

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da 1ª data de integralização, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$ 907 (R$ 711 em 2025), apresentada na rubrica "Remuneração da gestão" na demonstração do resultado.

d) Taxa de estruturação

Pelos serviços de estruturação do Fundo, a Gestora fará jus a uma remuneração equivalente a um percentual incidente sobre valor total das cotas efetivamente integralizadas pelos cotistas (com exceção das cotas que venham a ser eventualmente integralizadas pelo originador e/ou suas partes relacionadas) de acordo com a tabela abaixo:

Valor total das cotas efetivamente integralizadas (R$/mil)	Taxa (*flat*)
De 0 a 300.000,00	1,20%
Acima de 300.000,00	1,00%

Os valores relativos aos serviços de estruturação indicados acima serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de cada integralização de cotas pelo investidor e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou em outra data previamente indicada pela Gestora ao Administrador.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de estruturação registrada foi de R$ 16 (R$ 1.043 em 2025), apresentada na demonstração do resultado.

e) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho do Fundo, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota Sênior	Rentabilidade da cota Sênior	*Rentabilidade teórica (*)*	*Benchmark*
	R$	*%*	%	
Exercício findo em 30 de junho de 2026	1.026,8972	(13,49)	18,80	100% CDI + 3,50% a.a.
Exercício findo em 30 de junho de 2025	1.187,0843	16,03	16,03	100% CDI + 3,50% a.a.

Data	Valor da cota Sub. Mez.	Rentabilidade da cota Sub. Mez.	*Rentabilidade teórica (*)*	*Benchmark*
	R$	*%*	%	
Exercício findo em 30 de junho de 2026	1.103,7681	(10,56)	22,82	100% CDI + 7,00% a.a.
Exercício findo em 30 de junho de 2025	1.234,0982	19,94	19,94	100% CDI + 7,00% a.a.

Data	Valor da cota Sub. Jr.	Rentabilidade da cota Sub. Jr.	*Rentabilidade teórica (*)*
	R$	*%*	%
Exercício findo em 30 de junho de 2026	2.905,4681	55,34	55,34
Exercício findo em 30 de junho de 2025	1.870,3371	92,39	92,39

(*) A rentabilidade teórica desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas no exercício. Não houve amortização de cotas em 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na aquisição primária de cotas de FIDC

Por meio do Decreto nº 12.499/2025, que inseriu o artigo 32-D no Decreto nº 6.306/2007, foi estabelecida, a partir de junho de 2025, a incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre a aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação alcança inclusive aquisições realizadas por instituições financeiras.

A tributação não se aplica às cotas subscritas até 13 de junho de 2025 ou adquiridas no mercado secundário.

16 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador da Classe.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis,

permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Por meio de Instrumento Particular de Alteração de 10 de setembro de 2025, o Administrador aprovou a redução do valor mínimo mensal da taxa de administração para R$ 12 mil e da taxa de custódia, controladoria e escrituração de cotas para R$ 4 mil, bem como a correspondente consolidação do regulamento.

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3